



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI N° 043/2020

## SÚMULA:-

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	
APROVADO EM	<u>única</u>
VOTAÇÃO	<u>06/08/2020</u>
<u>08</u>	VOTOS FAVORÁVEIS, <u>0</u> VOTOS
CONTRARIOS E	<u>0</u> AUSENTES
	
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Celso  
Pinto, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção  
o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação:

## 07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:101220082.096 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

## **300000:- DESPESAS CORRENTES**

### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 471) R\$ 5.000,00

**TOTAL .....** R\$ **5.000,00**

**FONTE:** 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....** R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

## 07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1012200082.096 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

## **300000:- DESPESAS CORRENTES**

## 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

3190111- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 492) R\$ 5.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 5.000,00**

**FONTE: 2494 – Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**



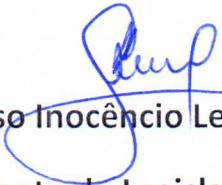
*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR. 07 de agosto de 2020.

  
Celso Inocêncio Leite.  
Presidente do Legislativo